



Estado de Goiás

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

LEI Nº 989/84 , de 13 de novembro de 1984.

"Concede Título Honorífico de Cidadania."

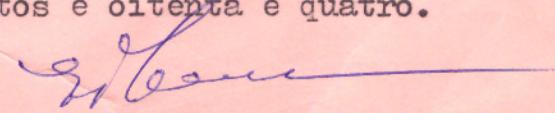
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL , aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Portuense ao Exmo Senhor Doutor ADÃO ALVES DA SILVA, Digníssimo Advogado-Chefe da Unidade Fundiária-INCRA local, pelos relevantes serviços prestados à Porto Nacional e ao Estado de Goiás.

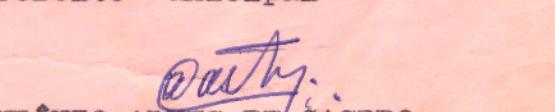
ART. 2º - A entrega do Diploma de que trata o Artigo anterior será feita em data próxima, em Sessão Solene da Câmara Municipal.

ART. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Tocantins, Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de Porto Nacional, aos treze dias do mês de novembro de hum mil e novecentos e oitenta e quatro.


EUVALDO TOMAZ DE SOUZA.

-Prefeito Municipal -


ANTÔNIO ALVES DE CASTRO.

-Sec. de Administração -